



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.526 /

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
‘ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DO
PLANALTO DE POÇOS DE CALDAS E
REGIÃO – APIS-POÇOS’.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos da legislação municipal em vigor, fica declarada de utilidade pública, para todos os fins e efeitos de direito, a ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DO PLANALTO DE POÇOS DE CALDAS E REGIÃO – APIS-POÇOS, sociedade civil com fins sustentáveis e sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Poços de Caldas, na Avenida Engenheiro Ubirajara Machado de Moraes, 540, bairro Jardim Nova Aparecida, registrada sob o número de ordem 1.835 junto ao Serviço de Títulos, Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, nesta Comarca.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE ABRIL DE 2009.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 3284, de 07 / 04 .2009.